

relevância e materialidade.

Art. 14. Em casos extraordinários ou naqueles em que se exija imediata atuação da SCI, o PAACI poderá sofrer alterações *ad referendum* do Presidente do Tribunal.

Art. 15. A SCI estabelecerá ações permanentes para a avaliação da qualidade de seus trabalhos.

CAPÍTULO V INSTRUMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Art. 16. A SCI faz uso dos seguintes instrumentos de fiscalização e controle: auditoria, monitoramento, acompanhamento, inspeção e levantamento.

Art. 17. A SCI formalizará seus trabalhos por meio de relatórios, informações, certificados, pareceres e notas técnicas.

§ 1º Cabe aos servidores da SCI a elaboração dos relatórios e das informações, que contereão, em regra, o achado, a situação encontrada, os critérios, as evidências, as causas, os efeitos e as recomendações ou sugestões dirigidas aos responsáveis.

§ 2º Compete aos coordenadores da SCI a certificação das Contas Anuais prestadas pelos gestores.

§ 3º O parecer é instrumento do titular da SCI para manifestação nos processos de contas, podendo também ser utilizado para emissão de entendimento em relação aos certificados, relatórios e informações emitidos por sua equipe.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **RICARDO LEWANDOWSKI**

RESOLUÇÃO Nº 544, DE 13 DE JANEIRO DE 2015

Torna público o subsídio mensal da Magistratura da União.

O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei nº 13.091, de 12 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2015,

Considerando o escalonamento entre os diversos níveis da Magistratura da União previsto no art. 93, V, da Constituição Federal e no § 2º do art. 1º da Lei nº 10.474, de 27 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º O subsídio mensal dos Magistrados da União a partir de 1º de janeiro de 2015 é o que segue:

MEMBROS DA MAGISTRATURA	SUBSÍDIO (R\$)
Ministro do Supremo Tribunal Federal	33.763,00
Ministro de Tribunal Superior	32.074,85
Juiz de Tribunal Regional e Desembargador do TJDF	30.471,11
Juiz Federal, Juiz de Vara Trabalhista, Juiz Auditor Militar e Juiz de Direito	28.947,55
Juiz Substituto	27.500,17

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2015.

Ministro **RICARDO LEWANDOWSKI**

DISTRIBUIÇÃO

Ata da Nona Distribuição realizada em 14 de janeiro de 2015.

Foram distribuídos os seguintes feitos, pelo sistema de processamento de dados:

ACÃO RESCISÓRIA 2.431

ORIGEM : ARE - 659995 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PROCED. : PARÁ
RELATOR : **MIN. DIAS TOFFOLI**
REVISOR : **MIN. LUIZ FUX**
AUTOR(A/S)(ES) : MARIA ELOISA DE OLIVEIRA GAMA
ADV.(A/S) : SAVIO BARRETO LACERDA LIMA
RÉU(É)(S) : ESTADO DO PARÁ
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARÁ

HABEAS CORPUS 126.255

ORIGEM : HC - 310186 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA
PROCED. : SÃO PAULO
RELATOR : **MIN. GILMAR MENDES**
PACTE.(S) : R A DE A
IMPTE.(S) : VALÉRIA JESUS DE OLIVEIRA
COATOR(A/S)(ES) : RELATOR DO HC 310186 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

HABEAS CORPUS 126.258

ORIGEM : HC - 296918 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA
PROCED. : PIAUÍ
RELATOR : **MIN. ROBERTO BARROSO**
PACTE.(S) : JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES CAVALCANTI JUNIOR
IMPTE.(S) : RAFAEL DANIEL SILVA ANDRADE
COATOR(A/S)(ES) : SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COATOR(A/S)(ES) : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
COATOR(A/S)(ES) : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DO JURI DA COMARCA DE TERESINA

HABEAS CORPUS 126.259

ORIGEM : RHC - 50511 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA
PROCED. : CEARÁ
RELATOR : **MIN. ROBERTO BARROSO**
PACTE.(S) : DENNIS BEZZERRA GUILHERME
PACTE.(S) : JOSÉ MILTON ALVES MACIEL JÚNIOR
IMPTE.(S) : JOSÉ CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE E OUTRO(A/S)
COATOR(A/S)(ES) : SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

HABEAS CORPUS 126.260

ORIGEM : RHC - 47403 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA
PROCED. : RIO GRANDE DO SUL
RELATOR : **MIN. GILMAR MENDES**
PACTE.(S) : ELTON FUMIHO DE FARIAS
IMPTE.(S) : DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
PROC.(A/S)(ES) : DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL
COATOR(A/S)(ES) : SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

HABEAS CORPUS 126.261

ORIGEM : resp - 1417552 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA
PROCED. : MINAS GERAIS
RELATOR : **MIN. CELSO DE MELLO**
PACTE.(S) : ISAUARA SILVA
IMPTE.(S) : DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
PROC.(A/S)(ES) : DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL
COATOR(A/S)(ES) : SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

HABEAS CORPUS 126.262

ORIGEM : HC - 312945 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA
PROCED. : PERNAMBUCO
RELATORA : **MIN. ROSA WEBER**
PACTE.(S) : MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
IMPTE.(S) : PLÍNIO LEITE NUNES E OUTRO(A/S)
COATOR(A/S)(ES) : PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DISTRIBUÍDO POR PREVENÇÃO

HABEAS CORPUS 126.263

ORIGEM : HC - 313326 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA
PROCED. : RIO DE JANEIRO
RELATORA : **MIN. CÁRMEN LÚCIA**
PACTE.(S) : PAULO CÉSAR AZEVEDO GIRÃO
PACTE.(S) : MARCELO CONCEIÇÃO AZEVEDO GIRÃO
PACTE.(S) : ROBERTO MELO DE ARAÚJO
IMPTE.(S) : CARLOS EDUARDO MOTA FERRAZ E OUTRO(A/S)
COATOR(A/S)(ES) : PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA